



Cisbaf

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Rosângela Bello, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, com base no estatuto, no protocolo de intenções e no regimento interno;

EDITA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Diretor Administrativo e Financeiro fica autorizado a abrir no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, correspondente ao exercício financeiro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), em favor da seguinte dotação orçamentária:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
23	3.3.90.36.00.01.00	Bolsa Auxílio - estágio	2	9.000,00
33	3.3.90.49.00.01.00	Auxílio Transporte - Vale Transporte	2	4.000,00
114	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	5	65.000,00
66	3.1.90.11.13.00.00	Servidor - CLT - Remuneração	15	8.000,00
83	3.3.90.39.00.11.00	Adiantamento	15	12.000,00
TOTAL (R\$)				98.000,00

O recurso disponível para o crédito adicional suplementar advém de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
27	3.3.90.39.00.10.00	Assistência Médica	2	9.000,00
32	3.3.90.40.00.02.00	TIC - Licenciamento de Uso de Programa - Software	2	4.000,00
106	3.3.90.40.00.02.00	TIC - Licenciamento de Uso de Programa - Software	5	30.000,00
102	3.3.90.40.00.01.00	TIC - Aluguel de Equipamento de Informática	5	5.000,00
107	3.1.90.11.01.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Com. - Remuneração	5	20.000,00
109	3.1.90.13.01.00.00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	5	10.000,00
84	3.3.90.40.00.01.00	TIC - Aluguel de Equipamento de Informática	15	20.000,00
TOTAL (R\$)				98.000,00



Cisbaf

As disposições constantes desta Resolução passam a integrar o Ato Normativo do CISBAF nº 01, de 1º de janeiro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Esta Resolução entrará em vigor na data de registro na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva